



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.229, DE 15 DE JUNHO

LEI Nº. 1.229/77

REVOGADA PELA

LEI Nº. 1.266/78

Autoriza o aluguel de imóvel de terceiro beneficiário por incentivo.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o sr. Domingos Roque Galvani, proprietário de um terreno adquirido da Prefeitura Municipal de Mococa, a preço especial, com obrigação de construir seu estabelecimento comercial e sua respectiva mudança, a alugar o armazém já construído, à firma CAMBUCI S.A. - INDÚSTRIAS TEXTEIS, pelo prazo de dois (2) anos.

Art. 2º - Findo o prazo do contrato de aluguel aludido no artigo anterior, fica o sr. Domingos Roque Galvani, obrigado a cumprir as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JUNHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 15/06/1977
PUBLICADO NO JORNAL _____

A Mococa
N.º 3 PAG 5
EM 05,02,1978

MOCOCA 15,06,1977